



25130000005180



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



LEILÃO DE BENS MÓVEIS

0010/2025

OBJETO

Alienação de Veículos Automotores Diversos Classificados como Recuperáveis e Irrecuperáveis, pertencentes à Administração Pública Estadual.

VALOR MÍNIMO

CONFORME VALOR DE CADA LOTE

DATA DA ABERTURA

28/05/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MAIOR LANCE

MODO DE DISPUTA

ABERTO



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/1300-0000518-0

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria Central de Licitações – CELIC, torna público que no dia 28 de maio de 2025, às 10 horas, no sítio eletrônico <https://www.zagoleiloes.com.br>, o leiloeiro oficial designado conforme Portaria nº 043/2005/CELIC, procederá ao Leilão Público, na forma eletrônica, tipo maior lance, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO DO LEILÃO

1.1. Alienação de Veículos Automotores Recuperáveis e Irrecuperáveis pertencentes à Administração Pública Estadual.

1.2. O leilão será conduzido por leiloeiro oficial contratado e realizado em 02 (duas) etapas: Etapa 01 – Veículos Recuperáveis e Etapa 02 – Veículos Irrecuperáveis.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os interessados em participar do Leilão deverão realizar cadastro prévio no site do Leiloeiro, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão virtual, informando e-mail válido e observando as regras contidas neste item quanto à efetivação do cadastro.

2.2. Poderão participar da etapa nº. 01 do leilão para aquisição de veículos recuperáveis (com direito à circulação), pessoas físicas e jurídicas, as quais deverão apresentar os seguintes documentos para o credenciamento no site do leiloeiro:

a) Pessoas Físicas: RG e CPF.

b) Pessoas Jurídicas: Ato Constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas.



25130000005180



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO


SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

2.3. Poderão participar da etapa nº. 02 do leilão para aquisição de veículos irrecuperáveis (sucatas) somente os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata – CDV, e empresas de outras Unidades da Federação, que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, nos termos da Lei Estadual nº. 14.787 de 07 de dezembro de 2015 e da Portaria DETRAN/RS nº. 390/2015, devendo apresentar os seguintes documentos para o credenciamento no site do leiloeiro:

a) Comprovação de Credenciamento ou de Registro Operacional do Centro de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata – CDV – perante o DETRAN/RS ou, em se tratando de empresas de desmanches de outras Unidades da Federação, documento que comprove o registro perante o Órgão Executivo de Trânsito Estadual, em que atuar como credenciado.

b) Ato Constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas.

2.4. Os interessados, ao efetuar o credenciamento no site do leiloeiro oficial, **DECLARAM** conhecer e aceitar todas as condições estabelecidas no Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932.

3. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:

3.1.1. a pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de contratar com o Poder Público em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.1.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.1.3. a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2. O impedimento de que trata o subitem 3.1.1 será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3. Não poderá haver nesta licitação participante com mais de uma proposta por lote.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente através do e-mail: cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br.

4.2. Caberá à CELIC, auxiliada pelo setor técnico responsável, decidir sobre o pedido de esclarecimento ou a impugnação, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

5. DOS LANCES

5.1. PRÉ-LANCE ONLINE: da publicação do instrumento convocatório até o momento do Leilão Eletrônico, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro oficial devidamente efetivado, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão eletrônico a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão eletrônico, lance superior ao do Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.



5.2. LEILÃO ELETRÔNICO: no dia e hora aprazados, o Leilão Eletrônico terá início, no site disponibilizado pelo leiloeiro oficial, onde havendo interessados em cobrir a oferta do pré-lance, poderão ser realizados lances online.

5.3. Os lotes que não receberam lances prévios serão apregoados normalmente no momento de realização do Leilão Eletrônico através de lances online, realizados pelos interessados, a partir do preço mínimo de arrematação, constante no Anexo I, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos antes da abertura, excetuando o período de pré-lance, ou após o encerramento do apregoamento do lote.

5.4. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6. DA VISITAÇÃO PÚBLICA E LOCALIZAÇÃO DOS LOTES:

6.1. Os bens que integram o presente leilão estarão expostos nos locais indicados à visita pública, **a partir da publicação do edital**, sendo obrigatória a identificação por documento com foto ao servidor encarregado do local onde se encontram os bens depositados.

6.2. Recomenda-se a visita dos bens para a avaliação visual do estado de conservação geral dos veículos, antes de ofertar os lances, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, etc.

6.3. A visita dos bens deverá ser previamente agendada com os respectivos Órgãos Públicos através dos telefones que constam na localização dos lotes abaixo:

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES

ETAPA 01 – VEÍCULOS RECUPERÁVEIS

MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇOS	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO ORIGEM	TELEFONES
Alegrete	001	4ª DPPA, Rua Mariz e Baros, nº 145.	21001308	PC	55.3422.4675
Alvorada	002 ao 005	DP, Rua Alegrete, nº 41, Bairro Salomé.	21001308	PC	51.3412.1200/01/04/10/12
	006	24ª BPM, Rua Roberto Souza Feijó, nº 107.	32352	BM	51.3483.3807/8406 51.98544.6248
Bagé	007	6ª RPMon, Rua Cândido Portinari, nº 310.	32352	BM	53.3242.8500



MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇOS	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO ORIGEM	TELEFONES
Cachoeira do Sul	008 ao 010	35º BPM, Rua Leopoldo Souza, nº 1448, Bairro Ponche Verde.	32352	BM	51.3722.6850
Camaquã	011	29ª DPR, Rua Marechal Floriano, nº 439.	21001308	PC	51.3671.4500
Canoas	012 ao 015	15º BPM, Av. Santos Ferreira, nº 4321.	32352	BM	51.3477.8814/35
	016	8º BBM, Av. Santos Ferreira, nº 965.	55917364	CBM	51.3428.5732
	017 ao 019	2ª DPRM, Rua Dr. Sezefredo de Azambuja Vieira, nº 2730. Bairro Moinhos de Vento.	21001308	PC	51.3425.9067/9068
Carazinho	020 e 021	38º BPM, Av. Pátria, nº 1431, Bairro Sommer.	32352	BM	54.3329.2872
Caxias do Sul	023	12º BPM, Travessa Santa Maria, nº 900.	32352	BM	54.3204.5250/54/59
Charqueadas	024 ao 027	Penitenciária Est. do Jacuí, Av. dos Jasmins, s/nº.	32352	BM	51.98103.0557
Cruz Alta	028 e 029	16º BPM, Rua Sgt. Osvaldino, nº 100, Vila Brener.	32352	BM	55.3322.6190/6728 55.3329.0700/0715 55.98411.6780/99966.3954
Cruzeiro do Sul	030	Rua São José, nº 245, Bairro Centro	32352	BM	51.3764.1266
Encantado	031	19ª DPR, RS 129, km 73,8, s/n.	21001308	PC	51.3751.1332/3710.0912
Estrela	032 e 033	Av. Rio Branco, nº 662, Bairro Oriental.	32352	BM	51.3710.4054/3712.1243
Gravataí	034 ao 038	17º BPM, Rua Dr. Luiz Bastos Prado, nº 901.	32352	BM	51.3822.3404/99993.4818
Ijuí	039	Colégio Tiradentes, Rua Henrique Kopf, nº 328.	32352	BM	55.3332.9416
Lagoa Vermelha	040 ao 043	DP, Rua Alexandre Pato, nº 220.	21001308	PC	54.3358.0430/1283
Novo Hamburgo	044	3º BPM, Av. Cel. Travassos, nº 1111.	32352	BM	51.3584.6804/08
Osório	045 e 046	CRPO Litoral, BR 101, Km 86, s/n.	32352	BM	51.3663.5900/20/25
Palmeira das Missões	047 ao 052	39º BPM, Av.Cel. EVARISTO, Nº 890	32352	BM	55.3742.1135
Passo Fundo	053 e 054	CRPO Planalto, Rua Cel. Pelegrini, nº 562.	32352	BM	54.3335.8601/29/30
	055 e 117	3º RPmon, Av. Pres. Vargas, nº 1501, B. Cruzeiro.	32352	BM	54.3315.3500
Pelotas	056 e 057	4º BPM, Av. Bento Gonçalves, nº 3207.	32352	BM	53.3309.5300/11/18
Porto Alegre	022	20º BPM, Av. Baltazar de O. Garcia, nº 2132.	32352	BM	51.3368.9050/51
	058	Av. Mauá, nº 1050, Armazém C1, Bairro Centro.	55917364	CBM	51.3224.8963 98577.0583
	059 e 060	GSVG, Rua Marcílio Dias, nº 479.	32352	BM	51.3231.4312
	061	BPFaz, Rua Marcílio Dias, nº 479.	32352	BM	51.3231.4312/98332.8532
	062	COE, Rua Marcílio Dias, nº 479.	32352	BM	51.3288.4499/4346/ 51.99226.3242
	063	Av. Bento Gonçalves, nº 2460.	8159238	SES	51.3288.1345/1390
	064 ao 075	Academia da BM, Av. Cel. Aparício Borges, nº 2001, Bairro Partenon.	32352	BM	51.3288.4125/5182/93
	076	COE BPG, Rua Capitão André Lago Páris, nº 1100.	32352	BM	51.3288.4250 51.99226.3242
	077 e 078	Av Voluntários da Pátria, nº 1358, B. Centro.	45328	SSP	51.3288.1968
	079	1º BPM, Rua 17 de junho, nº 387.	32352	BM	51.3288.3264/80
	080	CAFF, Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 3º Andar.	121363	SOP	51.3288.5770



MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇOS	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO ORIGEM	TELEFONES
	081 ao 089	PC/DTM, Rua Delegado Grant, nº. 148.	21001308	PC	51.3288.2238/2506
	090	CABM, Rua João Moreira Maciel, nº 370.	32352	BM	51.3288.3257/60 51.98437.6920/985941007
	091	9º BPM, Av. Praia de Belas, nº 800.	32352	BM	51.3288.3207/10/20/21
	092 ao 095	11º BPM, Rua Sapê, nº 58.	32352	BM	51.3341.3088/3373.2650/69
	096 ao 098	Rua Dea Coufal, nº 878, Bairro Ipanema.	FPERGS	329	51.98310.0078
Rio Pardo	099 ao 109	2º BPM, Rua Ernesto Alves, nº 309.	32352	BM	51.3731.1002
Santa Clara do Sul	110	Rua Carlos Schnorr, nº 08, Bairro Centro.	32352	BM	51.99678.0732
Santa Maria	111 e 112	3ª DPRI, Av. Nossa Senhora Medianeira, nº 1685, Bairro Centro.	21001308	PC	55.3222.0380/ 3225.3039/3221.7877/2809
	113	PC/DRACO, Rua Floriano Peixoto, nº 220, B. Centro.	21001308	PC	55.3174.2230
	114	CRPO/1º RPMon, Rua Pinto Bandeira, nº 300.	32352	BM	55.3220.6400/50
Santa Rosa	115	4ª BPAF, Rua Guaíba, nº 234, Bairro Esperança.	32352	BM	55.3512.4099/3513.4900
Santana do Livramento	116	2º RPMon, Rua Cel. Ângelo Mello, nº 744.	32352	BM	55.3241.8700/01/51
Santo Ângelo	118 e 119	DPRI, Rua Duque de Caxias, nº 747, Prédio D.	21001308	PC	55.3313.2180/2582
São Gabriel	120	1ª BABM, Av. Emancipação, nº 1945.	32352	BM	51.3661.4620/98608.0836
São Leopoldo	121	PC/DRACO, Rua Vítor Hugo, nº 84, Morro do Espelho.	21001308	PC	51.3579.0424
São Luiz Gonzaga	122 e 123	14º BPM, Rua Treze de Maio, nº 929.	32352	BM	55.3352.4114/4501
Tunas	124	Av. Albino Martins Wendel, nº 165.	32352	BM	51.3767.1190/3717.4134/2650
Uruguaiana	125	Rua Domingos de Almeida, nº 2955.	32352	BM	55.3411.6887
Vacaria	126 e 127	10º BPM, Rua Ramiro Barcellos, Prédio 01A.	32352	BM	54.3204.5203 3231.1160/1318/1930/3930/3888

ETAPA 02 – VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS

MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇOS	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO ORIGEM	TELEFONES
Alvorada	001	DP, Rua Alegrete, nº 41, Bairro Salomé.	21001308	PC	51.3412.1200/01/04/10/12
Cachoeira do Sul	002	35º BPM, Rua Leopoldo Souza, nº 1448.	32352	BM	51.3722.6850
Canoas	022	15º BPM, Av. Santos Ferreira, nº 4321.	32352	BM	51.3477.8814/35
Capão da Canoa	003	CFAER, RS 407, nº 2225.	32352	BM	51.3665.2816
Carazinho	004 e 005	38º BPM, Av. Pátria, nº 1431, Bairro Sommer.	32352	BM	54.3329.2872
Caxias do Sul	006 ao 008	12º BPM, Travessa Santa Maria, nº 900.	32352	BM	54.3204.5250/54/59
Charqueadas	009	Penitenciária Est. do Jacuí, Av. dos Jasmins, s/nº.	32352	BM	51.98103.0557

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇOS	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO ORIGEM	TELEFONES
Esteio	010 ao 017	Parque de Exposições, BR 116, Km 13, s/n.	9095128	SEAPI	51.3458.8500
Gravataí	018 e 019	Rua Eli Correa, nº 675, Parque dos Anjos.	8159238	SES	51.3600.7199/3288.1345/1390
Guaíba	023	31ª BPM, Rua Noé Pinhatti, nº 18, B. Centro.	32352	BM	51.3480.1383/7555
Montenegro	020	Escola da BM, Rua Ramiro Barcellos, nº 800, Centro.	32352	BM	51.3649.9550/98029.3279
Novo Hamburgo	021	3ª BPM, Av. Cel. Travassos, nº 1111.	32352	BM	51.3584.6804/08
Osório	024	Av. Jorge Dariva, nº 1427, Centro.	21001308	PC	51.3663.3388
Palmares do Sul	025	Rua Álvaro Alves Camargo, nº 1800, Bairro Centro.	21001308	PC	51.3668.1129/1190 51.99880.6381
Palmeira das Missões	026	39ª BPM, Av. Cel. Evaristo, nº 890.	32352	BM	55.3742.9100 ao 9149
Passo Fundo	027	3ª RPmon, Av. Pres. Vargas, nº 1501, B. Cruzeiro.	32352	BM	54.3315.3500
	028	CRPO Planalto, Rua Cel. Pelegrini, nº 562.	32352	BM	54.3335.8601/29/30
Porto Alegre	029, 044 ao 050	Av. Getúlio Vargas, nº 1384, B. Menino Deus.	9095128	SEAPI	51.3288.6280/6200
	030 e 031	Hospital da BM, Rua Dr. Castro de Menezes, nº 275, Bairro Tristeza.	32352	BM	51.3288.3556/3830
	032 ao 038	Academia da BM, Av. Cel. Aparício Borges, nº 2001, Bairro Partenon.	32352	BM	51.3288.4125/5182/93
	039	1ª CABM, Rua João Moreira Maciel nº 370, Bairro Farrapos.	32352	BM	51.3315.6979/3384.3785/ 51.98282.7574/98594.1007
	040	20ª BPM, Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nº 2132.	32352	BM	51.3368.9050/51
	041 ao 043	4ª RPMON, Av. Aparício Borges, nº 2351. Bairro Partenon.	32352	BM	51.3288.4300
	051, 052 e 067	PC/DTM, Rua Delegado Grant, nº 148.	21001308	PC	51.3288.2238/2506
Rio Grande	053	6ª BPM, Av. Honório Bicalho, nº 1020.	32352	BM	53.3231.3533/2885
Rio Pardo	054	2ª BPM, Rua Ernesto Alves, nº 309.	32352	BM	51.3731.1002
Santa Cruz do Sul	055	Posto Rod. Estadual, Rodovia RSC-287, nº 2247.	32352	BM	51.986.86.2901/3711.7880
Santa Maria	056 ao 059	1ª RPMon, Rua Pinto Bandeira, nº 300.	32352	BM	55.3220.6400/50
	060	FEPAGRO, Estr. Estância Velha, 7ª distrito, s/n.	9095128	SEAPI	55.3228.1212
	061 ao 064	3ª DPRI, Av. Nossa Senhora Medianeira, nº 1685, Bairro Centro.	21001308	PC	55.3222.0380/ 3225.3039/3221.7877
Santana do Livramento	065	DPRI, Av. João Belchior Goulart, nº 769, B. Centro.	21001308	PC	55.3242.3489/3241.4094
Santo Antônio da Patrulha	066	Av. Sen. Alberto Pasqualini, nº 866.	8159238	SES	51.3288.1345/1390
São Borja	068	CABM, Rua Rodogério R. Santana, nº 96, B. Itacherê.	32352	BM	55.3430.3417
São Leopoldo	069	25ª BPM, Av. Feitoria, nº 4736.	32352	BM	51.3590.4565/3579.7253
São Lourenço do Sul	070 e 071	30ª BPM, Rua Humaitá, nº 196.	32352	BM	53.3251.1407/2616/3165
Três Cachoeiras	072	Depósito DETRAN/Terra Guinchos, BR 101, km 19.	21001308	PC	51.99880.6381/99916.2977
Três Coroas	073	Rua Felipe Bender, nº 122.	32352	BM	51.3546.1127

7. DOS RECURSOS

7.4. Declarado o vencedor ao final da etapa de lances, havendo intenção de recorrer, o licitante deverá imediatamente manifestá-la, sob pena de preclusão.

7.4.1. Compete ao leiloeiro oficial orientar os licitantes e disponibilizar os meios para que sejam cumpridos os procedimentos legais do art. 165 da Lei nº 14.133/21 para



25130000005180



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



apresentação das razões recursais, bem como receber as razões e contrarrazões de recurso e encaminhá-las para análise e manifestação da CELIC no endereço cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br.

7.5. Caberá à CELIC examinar e decidir os recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser realizado até o **2º (segundo) dia útil** subsequente à realização do certame, através de Guia de Arrecadação – GA, código 1006, a ser pago na rede bancária autorizada/conveniada (Bancos SICREDI, BANRISUL e BANCO DO BRASIL), que será enviada para o e-mail cadastrado pelo arrematante no site do Leiloeiro, juntamente à fatura do leilão.

8.2. É de responsabilidade do Arrematante o pagamento da guia de arrecadação, independentemente do canal bancário utilizado para a quitação (caixa convencional/eletrônico, internet "Banking", aplicativo), bem como em que Unidade da Federação o mesmo se encontre.

8.3. Em caso do não pagamento do bem arrematado nos termos acima, será tornado sem efeito a arrematação e o licitante ficará sujeito as sanções.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerradas as etapas de recurso e do pagamento e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto licitado e homologação do procedimento.

10. DA ENTREGA DA CERTIDÃO DE ARREMATE

10.1. A Certidão de Arremate (conforme modelo do ANEXO II deste edital) será expedida e enviada pela CELIC ao arrematante para o e-mail informado no credenciamento a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia útil após a homologação do certame.



10.1.1. As certidões de arremate serão assinadas digitalmente através de certificado digital pertencente a servidor integrante do DELIC/CELIC.

10.2. Esclarecimentos sobre a Certidão de Arremate poderão ser realizados com a CELIC, através do e-mail cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br ou telefone (51)3288.1568/1586.

11. DA RETIRADA DOS BENS

11.1. Quaisquer questionamentos, dúvidas ou esclarecimentos referentes à retirada dos bens poderão ser realizados com os órgãos proprietários dos bens ou pelo DTERS através do e-mail dimob-dters@planejamento.rs.gov.br e telefone (51)3288-1286.

11.2. A retirada dos bens pelo licitante vencedor deverá ser efetuada diretamente nos depósitos onde se encontram, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o envio da Certidão de Arremate expedida pela CELIC, sendo obrigatório o agendamento prévio com o Órgão proprietário.

11.3. O Órgão proprietário deverá deliberar sobre as solicitações de ampliação de prazo da retirada do bem, não devendo exceder a 60 (sessenta) dias após o envio da Certidão de Arremate.

11.4. A retirada dos bens dar-se-á mediante a apresentação da Certidão de Arremate original expedida e enviada pela CELIC, assinadas digitalmente ou cópia com firma reconhecida por autenticidade em Cartório. Ainda, é necessário apresentar os documentos constantes nos subitens 2.2 e 2.3, e no caso de arrematante pessoa jurídica, também deverão ser apresentados o CNPJ, RG e CPF do sócio ou representante legal.

11.5. A remoção, transporte e desmonte dos bens, correrão por conta do arrematante.

11.6. Deverá ser realizado prévio agendamento e confirmação do endereço do depósito dos veículos com as respectivas unidades dos órgãos onde os bens se encontram.

11.7. Os veículos recuperáveis serão entregues sem condições de trafegabilidade, sendo de responsabilidade do Órgão proprietário do bem e do Arrematante, a conferência do estado de conservação e das numerações de chassi e motor do veículo, com os dados do Edital, antes da retirada.

11.8. No caso da retirada do(s) bem(ens) por terceiros do local onde se encontra(m), mesmo que possua a Certidão de Arremate, o portador deverá apresentar Procuração ou



Autorização específica para este fim, com firma reconhecida por autenticidade em Cartório, devendo, também, fornecer uma cópia, que ficará em poder do órgão, para controle e arquivo.

11.9. Será de responsabilidade do órgão proprietário do bem o controle e a fiscalização da entrega do veículo, e do Arrematante, a conferência do bem com os dados do Edital e da Certidão de Arremate, no momento da retirada.

11.10. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, vedada à retirada parcial e abandono do restante, sob pena de incidência das sanções previstas no edital.

11.11. No caso da não retirada dos bens arrematados dentro do prazo previsto no item 6.1 incidirá a perda de todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo arremate e comissão ao Leiloeiro, sendo por conseguinte a venda tornada sem efeito e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio da Administração Pública Estadual, sem que caiba qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.12. No caso dos veículos classificados como recuperáveis, é de inteira responsabilidade dos arrematantes o cumprimento do prazo legal estabelecido pelo DETRAN para a transferência de propriedade veicular, estando os licitantes sujeitos às sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

12. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

12.1. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, pagos totalmente pelos arrematantes no ato do leilão.

12.2. As despesas com as publicações no Diário Oficial do Estado (DOE) e na imprensa de que trata o artigo 54, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como despesas de anúncios, reclamos, propaganda do leilão e outras despesas similares e oriundas das atividades do leilão, estão incluídas na comissão de que trata o subitem 12.1 desta cláusula.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que de qualquer forma infringir as disposições do Edital ou praticar ato ilícito visando fraudar os objetivos da licitação, ficará sujeito às sanções arroladas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial:



25130000005180



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do lance oferecido.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual.

13.2. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.3. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 15.612, de 6 de maio de 2021.

14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

14.1. Após a realização do leilão, diante da ocorrência de fato superveniente, o Departamento de Licitações Centralizadas da CELIC – DELIC, poderá revogar o procedimento e, diante de uma ilegalidade, deverá anulá-lo, total ou parcialmente em ambas hipóteses.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram e não serão aceitas reclamações posteriores à Arrematação.

15.2. Os veículos recuperáveis serão leiloados com direito ao registro e ao licenciamento junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, apenas com a certidão de arremate certificada digitalmente pela CELIC, em substituição ao Certificado de Registro de Veículo (CRV), antigamente chamado de DUT, e seguindo os procedimentos exigidos pelo DETRAN/RS.



15.3. Despesas do licenciamento e da transferência de propriedade veicular, bem como o pagamento do IPVA proporcional ao período do ano vigente da transferência, correrão por conta do arrematante.

15.4. Os veículos irrecuperáveis serão leiloados sem direito a registro e a licenciamento junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, com a numeração do chassi removida/recortada e com a baixa perante o DETRAN/RS.

15.5. Os motores dos veículos irrecuperáveis poderão ser reaproveitados desde que aceito o registro pelo Órgão Executivo Estadual de Trânsito.

15.6. As fotos dos lotes que compõem este edital estarão disponíveis para os interessados no site do leiloeiro oficial contratado, sendo que poderão estar desatualizadas em virtude do lapso temporal que por ventura tenha ocorrido entre o período das avaliações e o momento da retirada dos bens arrematados do leilão.

15.7. Estado/Poder Público poderá excluir qualquer objeto ou lote do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão.

15.8. Os veículos leiloados possuem negativa de débitos e pendências junto ao DETRAN, conforme exigido no Anexo IV da Instrução Normativa nº 07/2023 – SPGG.

16. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

16.1. Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 55.985, de 7 de julho de 2021; Decreto Estadual nº 57.916, de 16 de dezembro de 2024; Decreto Estadual nº 49.291, de 26 de junho de 2012; Lei Estadual nº 14.787, de 07 de dezembro de 2015; Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e Portaria DETRAN/RS nº 390/2015.

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

17. DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

17.1. A publicação legal deverá ser realizada no Diário Oficial do Estado (DOE) e em jornal de grande circulação, conforme trata o artigo 54, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021; bem



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



como será divulgado em local de grande circulação na sede da Administração, nos termos do §3º do artigo 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



ANEXO I

ETAPA Nº. 01 – RELAÇÃO DOS LOTES DOS VEÍCULOS RECUPERÁVEIS:

LOTE	PROCESSO	CIDADE	OBJETO	PLACA	RENAVAN	PREFIXO	ANO	CHASSI	NUMERAÇÃO DO MOTOR	ÓRGÃO ORIGINÁRIO	CÓDIGO CREDOR	VALOR DA AVALIAÇÃO
001	22/1204-0015092-2	Alegrete	GM/PRISMA JOY	IQI-5433	178776726	18180	09 10	9BGRJ6940AG220176	T10032594	PC	21001308	R\$ 6.200,00
002	23/1204-0013819-7	Alvorada	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	IUK-5624	0543200035	19787	13 13	9BFZF55P4D8481456	QF9AD8481456	PC	21001308	R\$ 8.000,00
003	23/1204-0004660-8	Alvorada	I/FORD FOCUS 2.0L FC	IPC-1965	116802715	17341	08 08	8AFFZZFFC8J184109	8J184109	PC	21001308	R\$ 5.200,00
004	23/1204-0013750-6	Alvorada	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	IRN-5354	277143110	19062	10 11	8AFTZZFFC8J366516	TJDABJ36651	PC	21001308	R\$ 8.000,00
005	22/1204-0020508-5	Alvorada	GM/PRISMA JOY	IQI-9781	180671383	18137	09 10	9BGRJ6940AG204291	T10029841	PC	21001308	R\$ 5.500,00
006	23/1203-0007915-6	Alvorada	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IZF-8E97	1188149315	BM-11905	19 19	9BD37417DK5106690	370A0011344439	BM	32352	R\$ 14.500,00
007	22/1203-0010581-0	Bagé	NISSAN/FRONTIER SVATK 4X4	IVB-4516	596136234	BM-9564	13 14	94DVCUD40EJ942398	YD25856891B	BM	32352	R\$ 25.000,00
008	23/1203-0015141-8	Cachoeira do Sul	GM/VECTRA SD EXPRESSION	JBM-3517	253999057	BM-7777	10 11	9BGAD69C08B168078	NB8002746	BM	32352	R\$ 8.500,00
009	21/1203-0002724-4	Cachoeira do Sul	FORD/FIESTA FLEX	JBM-2277	980652391	BM-6250	08 08	9BFZF10AX88303973	SMJA88303973	BM	32352	R\$ 4.700,00
010	23/1203-0015140-0	Cachoeira do Sul	GM/PRISMA JOY	JBM-2535	119089106	BM-6535	08 09	9BGRJ69809G197975	M80083536	BM	32352	R\$ 6.600,00
011	23/1204-0007478-4	Camaquã	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	ITS-1858	492236550	19557	12 13	9BD373154D5013589	310A50112302724	PC	21001308	R\$ 8.500,00
012	23/1203-0018294-1	Canoas	GM/PRISMA MAXX	IQB-1G36	161110959	BM-12057	09 10	9BGRM6940AG177525	T10025795	BM	32352	R\$ 6.500,00
013	23/1203-0003549-3	Canoas	YAMAHA/LANDER XTZ 250	JBM-3726	326156224	BM-8094	11 11	9C6KG0210B0044727	G379E-018271	BM	32352	R\$ 2.600,00
014	23/1203-0018125-2	Canoas	FIAT UNO CS IE	JFO-3405	631709010	BM-6122	94 95	9BG14000R5399566	146B80114174482	BM	32352	R\$ 2.100,00
015	23/1203-0007712-9	Canoas	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IXE-0923	1082302217	BM-10676	15 16	9C6KG0380G002993	G3C3E-002987	BM	32352	R\$ 4.300,00
016	24/1207-0000752-2	Canoas	GM/CELTA 4P SPIRIT	JBM-1711	864599994	BM-5197	05 05	9BGRX48X05G17904	6V0122423	CBM	55917364	R\$ 3.700,00
017	22/1204-0007149-6	Canoas	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	ITQ-8325	492189994	19567	12 13	9BD373154D5011570	310A50112286467	PC	21001308	R\$ 7.500,00
018	24/1204-0004223-3	Canoas	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	IRN-5359	277140838	19065	10 11	8AFTZZFFC8J353870	TJDABJ353870	PC	21001308	R\$ 7.200,00
019	24/1204-0003698-5	Canoas	I/FORD FOCUS 2.0L FC	IPZ-5473	155801856	17894	09 09	8AFFZZFFC9J249863	AODC9J249863	PC	21001308	R\$ 7.500,00
020	23/1203-0028672-0	Carazinho	YAMAHA/LANDER XTZ 250	JBM-3737	326132481	BM-8123	11 11	9C6KG0210B0044846	G379E-018377	BM	32352	R\$ 3.300,00
021	23/1203-0028664-0	Carazinho	HONDA/XR 250 TORNADO	JBM-2226	958619263	BM-6087	08 08	9C2MD34008R011783	MD34E-8011783	BM	32352	R\$ 3.000,00
022	23/1203-0028227-0	Porto Alegre	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW-5734	586839682	BM-9280	13 14	93YHSR7P5EJ876846	K4MD694Q118434	BM	32352	R\$ 9.900,00
023	24/1203-0012218-9	Caxias do Sul	CHEVROLET/S10 LT FD2	IVG-7786	1000753503	BM-9461	13 13	9BG148EP0DC476438	NAR030999	BM	32352	R\$ 21.500,00
024	24/1203-0000697-9	Charqueadas	GM/ASTRA SEDAN ELITE	IMH-6951	847325067	BM-10869	04 05	9BGTW69W05B152656	5F0021758	BM	32352	R\$ 5.500,00
025	24/1203-0000759-2	Charqueadas	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	IVD-9677	599895799	BM-9635	13 14	9BD373175E5046597	370A00112538608	BM	32352	R\$ 9.800,00
026	24/1203-0000452-6	Charqueadas	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ITQ-8185	492188971	BM-10038	12 13	9BD373175D5011392	370A00112295094	BM	32352	R\$ 9.600,00
027	24/1203-000538-4	Charqueadas	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	IVX-0473	1017706023	BM-8471	14 15	9BD196283F2238228	310A50112675463	BM	32352	R\$ 9.700,00
028	23/1203-0020277-2	Cruz Alta	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW-5907	586849009	BM-9176	13 14	93YHSR7P5EJ876946	K4MD694Q119946	BM	32352	R\$ 9.000,00
029	24/1203-0010632-9	Cruz Alta	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	JBM-2174	922344299	BM-5959	07 07	9BGT69W07B236269	J60046997	BM	32352	R\$ 5.200,00
030	24/1203-0004304-1	Cruzeiro do Sul	I/FORD FOCUS 2.0L FC	JBM-2D59	988451212	BM-6368	08 08	8AFFZZFFC8J18847	8J188477	BM	32352	R\$ 5.500,00
031	22/1204-0013881-7	Encantado	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	IRP-1359	282153187	19036	10 11	8AFTZZFFC8J379638	TJDABJ379638	PC	21001308	R\$ 8.000,00
032	24/1203-0004288-6	Estrela	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	INN-8725	905468082	BM-5967	05 06	94DCEUD226J685813	M1A245521	BM	32352	R\$ 13.200,00
033	24/1203-0008934-3	Estrela	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	IWH-8318	1036841860	BM-10462	14 15	9BD374175F5071886	370A00112730039	BM	32352	R\$ 9.500,00
034	24/1203-0007532-6	Gravataí	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IYJ-7585	1144966288	BM-11176	17 18	9C6KG0380J0012185	G3C3E-012176	BM	32352	R\$ 4.500,00
035	24/1203-0007531-8	Gravataí	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IYJ-7536	1144952090	BM-11178	17 18	9C6KG0380J0012152	G3C3E-012106	BM	32352	R\$ 4.500,00

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



036	24/1203-0007530-0	Gravataí	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IYJ-7534	1144951973	BM-11179	17 18	9C6KG0380J0012223	G3C3E-012215	BM	32352	R\$ 4.500,00
037	24/1203-0007528-8	Gravataí	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IYJ-7511	1144958897	BM-11180	17 18	9C6KG0380J0012161	G3C3E-012154	BM	32352	R\$ 4.500,00
038	24/1203-0007134-7	Gravataí	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IYT-3824	1164614549	BM-11555	18 18	9BD37417D5103190	370A00113294239	BM	32352	R\$ 10.000,00
039	23/1203-0013795-4	Ijuí	SCÂNIA/ÔNIBUS S112 CL	IHH-9275	563851520	BM-3343	90 90	563851520	3078429	BM	32352	R\$ 20.000,00
040	21/1204-0013653-3	Lagoa Vermelha	GM/CLASSIC SPIRIT	IPC-1775	870734482	16217	05 06	9BGSN19N06B131988	5J0024743	PC	21001308	R\$ 1.800,00
041	21/1204-0013652-5	Lagoa Vermelha	GM/CLASSIC SPIRIT	IPC-1653	843897082	15288	04 05	9BGSN19N05B150940	5J001986	PC	21001308	R\$ 1.600,00
042	21/1204-0013655-0	Lagoa Vermelha	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	IPC-1830	925915696	16884	07 07	9BD17309T74202523	P20284249	PC	21001308	R\$ 4.500,00
043	21/1204-0013654-1	Lagoa Vermelha	GM/CLASSIC SPIRIT	IPC-1784	870737830	16225	05 06	9BGSN19N06B132256	5J002472	PC	21001308	R\$ 1.900,00
044	24/1203-0004923-6	Novo Hamburgo	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IYS-1827	1162207873	BM-11690	18 19	9C6DG3310K0002304	G3C3E-014502	BM	32352	R\$ 4.400,00
045	23/1203-0014606-6	Osório	GM/BLAZER ADVANTAGE	JJQ-5493	924580445	BM-6039	07 07	9BG116GU07C419177	N80001605	BM	32352	R\$ 10.400,00
046	22/1203-0028229-0	Osório	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IVO-8121	1008463903	BM-9941	14 14	K4MD694Q133529	K4MD694Q133529	BM	32352	R\$ 9.000,00
047	24/1203-0008125-3	Palmeira das Missões	GM/S10 COLINA D 4X4	JBM-3067	177907991	BM-7221	09 10	9BG138J0AC423697	M1A349951	BM	32352	R\$ 20.000,00
048	24/1203-0008126-1	Palmeira das Missões	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ITQ-9907	492417784	BM-8366	12 13	9BD373175D5011344	370A00112295529	BM	32352	R\$ 9.600,00
049	24/1203-0004963-5	Palmeira das Missões	YAMAHA/LANDER XTZ 250	JBM-3684	326256784	BM-8073	11 11	9C6KG0210B0044675	G379E-018217	BM	32352	R\$ 3.200,00
050	24/1203-0004967-8	Palmeira das Missões	YAMAHA/LANDER XTZ 250	JBM-3675	326274570	BM-8074	11 11	9C6KG0210B0044697	G379E-018222	BM	32352	R\$ 3.200,00
051	24/1203-0004949-0	Palmeira das Missões	I/FORD RANGER XL CD4 22	ITZ-1662	506370291	BM-8735	12 13	8AFAR23J8D049692	QW2TDJ049692	BM	32352	R\$ 19.000,00
052	24/1203-0004329-7	Palmeira das Missões	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IZN-7G85	1204530197	BM-12156	19 20	9BD37417DL5107547	370A00113486382	BM	32352	R\$ 10.000,00
053	23/1203-0007643-2	Passo Fundo	GM/BLAZER ADVANTAGE	JBM-3399	228194822	BM-6807	10 11	9BG116HF0BC412089	V20041949	BM	32352	R\$ 12.000,00
054	22/1203-0001989-1	Passo Fundo	GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	IJW-0287	751901423	BM-9832	00 00	9BG116DC0YC449925	40704040201	BM	32352	R\$ 14.500,00
055	23/1203-0006330-6	Passo Fundo	HONDA/XRE 300	JBM-3G11	272082589	BM-7913	10 10	9C2ND0910AR021343	ND09E1A021343	BM	32352	R\$ 3.700,00
056	24/1203-0003076-4	Pelotas	I/FORD FOCUS 2.0L FC	JBM-3007	177377305	BM-7447	09 09	8AFFZ2FFC9J277896	AODC9J277896	BM	32352	R\$ 8.000,00
057	24/1203-0002828-0	Pelotas	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IUN-3708	551405775	BM-9117	13 13	9BFZF54P8D8472311	9911044	BM	32352	R\$ 6.600,00
058	24/1207-0000127-3	Porto Alegre	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	IPO-8J03	127963944	BM-10632	09 09	9BD15822A96252331	146E10118687997	CBM	55917364	R\$ 5.200,00
059	24/1203-0000809-2	Porto Alegre	FIAT/UNO VIVACE 1.0	IRT-0718	308337999	BM-11702	11 12	9BD195152C0137457	310A10110174484	BM	32352	R\$ 9.800,00
060	24/1203-0000792-4	Porto Alegre	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	IUB-1726	510354483	BM-8644	12 13	9BFZF55P9D8451935	QF9AD8451935	BM	32352	R\$ 9.500,00
061	24/1203-0000676-6	Porto Alegre	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG-6932	533590027	BM-8901	13 13	93YBSR76HDJ634165	K7MM764Q038584	BM	32352	R\$ 8.700,00
062	24/1203-0000678-2	Porto Alegre	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG-7473	533587670	BM-8900	13 13	93YBSR76HDJ628473	K7MM764Q038581	BM	32352	R\$ 8.900,00
063	22/2000-0118023-4	Porto Alegre	FIAT/DOBLÓ EX	IKX-2777	792929080	14387	02 02	9BD11995821008563	5540167	SES	8159238	R\$ 3.500,00
064	23/1203-0028410-8	Porto Alegre	GM/MERIVA JOY	ING-5404	892307269	BM-5772	06 06	9BGX175G06C221204	N20006441	BM	32352	R\$ 5.000,00
065	23/1203-0029405-7	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	ITX-8049	503988065	BM-8716	12 13	9C6KG0210D0055278	G379E-028813	BM	32352	R\$ 3.500,00
066	23/1203-0029375-1	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	ITX-8046	503987255	BM-8715	12 13	9C6KG0210D0055283	G379E-028822	BM	32352	R\$ 3.500,00
067	24/1203-0005088-9	Porto Alegre	GM/PRISMA JOY	JBM-2714	119487160	BM-6522	08 09	9BGRJ69809G198218	M80082940	BM	32352	R\$ 5.500,00
068	24/1203-0003580-4	Porto Alegre	IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN1	JBM-0720	793518067	BM-4283	02 03	93ZC3580138309330	3630394	BM	32352	R\$ 10.000,00
069	24/1203-0005087-0	Porto Alegre	GM/CORSA SEDAN MAXX	JBM-1444	847931978	BM-5104	04 05	9BGXH19005C165879	ACM002568	BM	32352	R\$ 5.600,00
070	24/1203-0004497-8	Porto Alegre	GM/PRISMA JOY	JBM-2558	119244209	BM-6577	08 09	9BGRJ69809G175162	M80078891	BM	32352	R\$ 6.000,00
071	24/1203-0004498-6	Porto Alegre	I/FORD RANGER XLS 12A	JBM-2352	984208895	BM-6183	08 08	8AFDR12A28J182754	8J182754	BM	32352	R\$ 11.000,00
072	24/1203-0004496-0	Porto Alegre	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	JFP-1841	923881654	BM-6237	07 07	9BGR69W07B237965	J60047144	BM	32352	R\$ 7.400,00
073	24/1203-0007739-6	Porto Alegre	GM/S10 COLINA D 4X4	JBM-3076	177910372	BM-7229	09 10	9BG138J0AC424892	M1A350736	BM	32352	R\$ 19.500,00
074	24/1203-0005090-0	Porto Alegre	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	JJQ-3083	920494951	BM-6038	06 07	9BWC805W37P052895	BWX007856	BM	32352	R\$ 5.500,00
075	23/1203-0023404-6	Porto Alegre	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	JBM-2070	J60028339	BM-5882	06 07	9BGR69W07B145118	J60028339	BM	32352	R\$ 6.200,00
076	24/1203-0001080-1	Porto Alegre	GM/BLAZER ADVANTAGE	JBM-3432	229185797	BM-6797	10 11	9BG116HF0BC410310	V20041370	BM	32352	R\$ 9.400,00
077	24/1200-0000425-3	Porto Alegre	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IUN-4535	551682930	19909	13 14	9BFZF54P8E801622	QF9AE8016228	SSP	45328	R\$ 7.800,00
078	24/1200-0000426-1	Porto Alegre	I/FORD FOCUS 2.0L FC	IPN-3844	124183301	17364	08 09	8AFFZ2FFC9J229002	AODC9J229002	SSP	45328	R\$ 8.000,00
079	23/1203-0028230-0	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IYL-3812	1148130419	BM-11275	18 19	9C6DG3310K0000627	G3C3E-012824	BM	32352	R\$ 4.900,00

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



080	22/2200-0003610-0	Porto Alegre	I/FORD FOCUS 2.0L FC	IPM-7581	123028957	17368	08 09	8AFFZZFFC9J203283	AODC9J203283	SOP	121363	R\$ 8.800,00
081	23/1204-0016141-5	Porto Alegre	I/FORD FOCUS 2.0L FC	IPC-1892	973010436	17190	08 08	8AFFZZFFC8J169606	8J169606	PC	21001308	R\$ 5.500,00
082	23/1204-0007209-9	Porto Alegre	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	IRP-8223	283621869	19123	10 11	8AFTZZFFC8J382235	TJDABJ382235	PC	21001308	R\$ 9.000,00
083	23/1204-0003096-5	Porto Alegre	CHEVROLET/PRISMA 1.4 LT	ISU-9631	453184510	19264	11 12	9BGRP69X0CG321045	NAC103637	PC	21001308	R\$ 7.200,00
084	22/1204-0013709-8	Porto Alegre	I/FORD RANGER XL 13P	IQM-7236	193144220	18262	09 10	8AFER13P3AJ290295	D56285812	PC	21001308	R\$ 20.000,00
085	23/1204-0010370-9	Porto Alegre	RENAULT/LOGAN EXP 16	IPC-1839	954208293	17011	07 08	93YLSR1TH8J980782	K7MJ714Q002434	PC	21001308	R\$ 5.000,00
086	22/1204-0014991-6	Porto Alegre	GM/CLASSIC SPIRIT	IPC-1626	837868165	15214	04 05	9BGSN19N058121376	5J0018767	PC	21001308	R\$ 3.500,00
087	23/1204-0005333-7	Porto Alegre	I/FORD FOCUS 2.0L FC	IPC-1920	991325338	17278	08 08	8AFFZZFFC8J182811	8J182811	PC	21001308	R\$ 4.400,00
088	23/1204-0022017-9	Porto Alegre	CHEVROLET/PRISMA 1.4 LT	ISV-0915	453415350	19280	11 12	9BGRP69X0CG274785	NAC092824	PC	21001308	R\$ 5.700,00
089	22/1204-0020871-8	Porto Alegre	CHEVROLET/PRISMA 1.4 LT	ISV-0834	453409040	19273	11 12	9BGRP69X0CG275501	NAC093163	PC	21001308	R\$ 5.700,00
090	23/1203-0021453-3	Porto Alegre	VW/SAVEIRO 1.6 CS	IRO-7833	281459142	BM-10326	11 11	9BWK805U0BP144775	CCR987022	BM	32352	R\$ 12.000,00
091	23/1203-0019056-1	Porto Alegre	GM/BLAZER	IJX-1116	753558548	BM-10772	00 00	9BG116AW0YC449247	W001591056	BM	32352	R\$ 7.500,00
092	24/1203-0003803-0	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	JBM-3748	326129553	BM-8071	11 11	9C6KG0210B0044707	G379E-018248	BM	32352	R\$ 3.000,00
093	24/1203-0011311-2	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IVJ-5591	998182893	BM-9804	13 13	9C6KG0210D0060450	G379E-033988	BM	32352	R\$ 3.500,00
094	24/1203-0012637-0	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	JBM-3759	326008659	BM-8031	11 11	9C6KG0210B0044713	G379E-018258	BM	32352	R\$ 3.000,00
095	24/1203-0012634-6	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	JBM-3664	326287213	BM-8030	11 11	9C6KG0210B0044712	G379E-018255	BM	32352	R\$ 3.000,00
096	23/2148-0000689-3	Porto Alegre	VW/KOMBI	IBK-7371	617327173	9849	94 94	9BWZZ23ZRP004411	UG098777	FPERGS	329	R\$ 4.000,00
097	22/2148-0001297-9	Porto Alegre	I/FORD FOCUS 2.0L FC	IPN-3757	124173373	17365	08 09	8AFFZZFFC9J228910	AODC9J228910	FPERGS	329	R\$ 8.800,00
098	23/2148-0000693-1	Porto Alegre	CITROEN/JUMP GREENCAR ES	IUA-1642	508121272	19635	12 13	9352CWMNCD2097853	F1AE3481B*7148479*	FPERGS	329	R\$ 30.000,00
099	23/1203-0030356-0	Rio Pardo	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	IVD-4110	598951318	BM-9653	13 14	9BD373175E5046575	370A00112529631	BM	32352	R\$ 10.500,00
100	23/1203-0025394-6	Rio Pardo	GM/PRISMA JOY	JBM-2577	119252783	BM-6776	08 09	9BGRJ69809G199019	M80083877	BM	32352	R\$ 6.500,00
101	23/1203-0025462-4	Rio Pardo	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ITR-1192	492575371	BM-8461	12 13	9BD373175D5011518	370A00112295554	BM	32352	R\$ 9.000,00
102	24/1203-0006229-1	Rio Pardo	GM/S10 2.8 S	JBM-0299	40704066057	BM-3829	01 01	9BG124AC01C433034	40704066057	BM	32352	R\$ 15.000,00
103	24/1203-0002530-2	Rio Pardo	VW/GOL 1.0 GIV	IQJ-2741	180987844	BM-8300	09 10	9BWAA05W4AP071392	CCP167952	BM	32352	R\$ 5.500,00
104	23/1203-0030360-9	Rio Pardo	GM/PRISMA JOY	JBM-2675	119365375	BM-6775	08 09	9BGRJ69809G198236	CCP167952 CCP167952	BM	32352	R\$ 5.700,00
105	23/1203-0012939-0	Rio Pardo	GM/VECTRA SD EXPRESSION	JBM-3585	258806710	BM-7798	10 11	9BGAD69C0BB194526	NB8005538	BM	32352	R\$ 8.500,00
106	23/1203-0027386-6	Rio Pardo	GM/BLAZER ADVANTAGE	JBM-3430	229181864	BM-6803	10 11	9BG116HF0BC413567	V20043369	BM	32352	R\$ 11.000,00
107	23/1203-0025411-0	Rio Pardo	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW-5817	586844791	BM-9300	13 14	93YHSR7P5EJ875768	K4MD694Q118079	BM	32352	R\$ 11.500,00
108	23/1203-0030358-7	Rio Pardo	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	IVD-4086	598937811	BM-9649	13 14	9BD373175E504644	370A00112532857	BM	32352	R\$ 10.700,00
109	23/1203-0030355-2	Rio Pardo	GM/PRISMA JOY	JBM-3166	181313952	BM-7377	09 10	9BGRJ6940AG231690	T10034344	BM	32352	R\$ 6.700,00
110	24/1203-0004294-0	Santa Clara do Sul	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH-9504	1037392130	BM-10457	14 15	9BD374175F5072212	370A00112732685	BM	32352	R\$ 10.000,00
111	23/1204-0012437-4	Santa Maria	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	IRP-8215	283621087	19092	10 11	8AFTZZFFC8J377050	TJDABJ33156	PC	21001308	R\$ 8.000,00
112	22/1204-0004818-4	Santa Maria	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IPC-1940	115042814	17319	08 09	9BFZF26P298342284	QFJA98342284	PC	21001308	R\$ 6.000,00
113	22/1204-0012060-8	Santa Maria	HONDA/CG 150 TITAN ESD	IMK-2969	851583415	20744	05 05	9C2KC08205R041707	KC08E25041707	PC	21001308	R\$ 1.600,00
114	24/1203-0007243-2	Santa Maria	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	MDM-9089	840060610	BM-8349	04 05	9BD17309C54125138	7U0095807	BM	32352	R\$ 4.500,00
115	23/1203-0027329-7	Santa Rosa	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	IWC-6816	1028068295	BM-10538	14 15	93YHSR6P5FJ666669	K4MD694Q149459	BM	32352	R\$ 7.500,00
116	24/1203-0002813-1	Santana do Livramento	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ITR-0392	492476373	BM-8405	12 13	9BD373175D5011483	370A00112293411	BM	32352	R\$ 10.000,00
117	23/1203-0006326-8	Passo Fundo	HONDA/XRE 300	JBM-3G10	272088609	BM-7912	10 10	9C2ND0910AR025914	ND09E1A025914	BM	32352	R\$ 3.600,00
118	23/1204-0009227-8	Santo Ângelo	GM/PRISMA JOY	IQN-1133	193897849	18307	09 10	9BGRJ6940AG247721	T10036617	PC	21001308	R\$ 6.200,00
119	22/1204-0014970-3	Santo Ângelo	CHEVROLET/CLASSIC	MIG-2284	203596412	20700	10 10	9BGS1910AB247756	S80087681	PC	21001308	R\$ 4.100,00
120	23/1203-0012409-7	São Gabriel	GM/PRISMA JOY	JBM-2768	119641143	BM-6635	08 09	9BGRJ69809G174212	M80078384	BM	32352	R\$ 6.000,00
121	23/1204-0014744-7	São Leopoldo	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	IUK-5636	543204260	19789	13 13	9BFZF55P2D8481472	QF9AD8481472	PC	21001308	R\$ 8.000,00
122	24/1203-0007969-0	São Luiz Gonzaga	NISSAN/FRONTIER SVATK 4X4	IWP-8242	1053444580	BM-10290	15 15	94DVCUD40FJ734847	YD25620092P	BM	32352	R\$ 23.500,00

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



123	24/1203-0003538-3	São Luiz Gonzaga	NISSAN/FRONTIER SVATK 4X4	IVB-4416	596119895	BM-9568	13 14	94DVCUD40EJ912194	YD25858056B	BM	32352	R\$ 21.500,00
124	23/1203-0026418-2	Tunas	GM/PRISMA JOY	JBM-3187	181360268	BM-7376	09 10	98GRJ6940AG222975	T10033000	BM	32352	R\$ 6.500,00
125	23/1203-0023545-0	Uruguaiana	GM/S10 2.8 D	IKY-4630	794636764	BM-9478	02 03	98G138AC03C408219	40704110304	BM	32352	R\$ 17.000,00
126	23/1203-0015967-2	Vacaria	GM/S10 COLINA D 4X4	JBM-3069	177908475	BM-7224	09 10	98G138J0AC423660	M1A349844	BM	32352	R\$ 16.600,00
127	23/1203-0012893-9	Vacaria	GM/S10 COLINA D 4X4	JBM-3019	177453800	BM-7233	09 10	98G138J0AC423794	M1A350219	BM	32352	R\$ 16.600,00
TOTAL ETAPA 01 - VEÍCULOS RECUPERÁVEIS												R\$ 1.048.000,00

ETAPA Nº. 02 – RELAÇÃO DOS LOTES DOS VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS

LOTE	PROCESSO	CIDADE	OBJETO	PLACA	PREFIXO	ANO	CHASSI	MOTOR	ÓRGÃO ORIGEM	CÓDIGO CREDOR	CERTIDÃO DE BAIXA	VALOR DA AVALIAÇÃO
001	22/1204-0003004-8	Alvorada	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	IRN-5330	19057	2010	8AFTZZFFCBJ370459	TJDAJB370459	PC	21001308	2024116197	R\$ 2.900,00
002	23/1203-0015133-7	Cachoeira do Sul	GM/PRISMA JOY	JBM-3034	BM-7304	2009	98GRJ6940AG222813	T10032831	BM	32352	2024249796	R\$ 2.900,00
003	23/1203-0004589-8	Capão da Canoa	I/FORD RANGER XLS 12A	JBM-2296	BM-6189	2008	8AFDR12A88J182760	8J182760	BM	32352	2024143382	R\$ 4.500,00
004	23/1203-0023901-3	Carazinho	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	JID-0661	BM-10754	2010	94DVCUD40AJ490108	YD25161977T	BM	32352	2024106162	R\$ 8.000,00
005	23/1203-0023069-5	Carazinho	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW-5807	BM-9295	2013	93YHSR7P5EJ877446	K4MD694Q119304	BM	32352	2024143389	R\$ 2.000,00
006	23/1203-0018067-1	Caxias do Sul	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IZO-1F59	BM-12222	2019	98D37417DL5107937	370A00113504808	BM	32352	2023355474	R\$ 5.000,00
007	23/1203-0018118-0	Caxias do Sul	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IWJ-2664	BM-10242	2014	9C6KG0210F0069931	G379E-043392	BM	32352	2023349568	R\$ 2.400,00
008	23/1203-0005390-4	Caxias do Sul	HONDA/XRE 300	JBM-3853	BM-8252	2012	9C2ND0910CR005100	ND09E1C005100	BM	32352	2023340125	R\$ 1.600,00
009	24/1203-0002483-7	Charqueadas	YAMAHA/YBR 125 ED	JBM-1630	BM-5389	2005	9C6KE042050044483	E337E-104690	BM	32352	2024249795	R\$ 700,00
010	24/1500-0016328-0	Esteio	FIAT/UNO MILLE FIRE	IKX-4458	14397	2002	98D15822534435363	178D90115584764	SEAPI	9095128	2024242597	R\$ 1.500,00
011	24/1500-0016308-6	Esteio	GM/CELTA 4P SPIRIT	IRK-0388	18858	2010	98GRX48F0BG222488	NAB152458	SEAPI	9095128	2024249798	R\$ 2.000,00
012	24/1500-0016303-5	Esteio	FIAT/UNO MILLE FIRE	IKX-9568	14450	2002	98D15822534436689	178D90115589596	SEAPI	9095128	2024242601	R\$ 1.500,00
013	24/1500-0016297-7	Esteio	FIAT/PALIO YOUNG	IKD-5508	96836	2001	98D17834612304065	6301545	SEAPI	9095128	2024242600	R\$ 1.500,00
014	24/1500-0016240-3	Esteio	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	IPO-4317	17395	2009	98D15822A96249928	146E10118679200	SEAPI	9095128	2024242599	R\$ 2.200,00
015	24/1500-0016199-7	Esteio	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	IPO-4E05	17440	2009	98D15822A96249883	R50082604	SEAPI	9095128	2024242598	R\$ 2.200,00
016	24/1500-0017642-0	Esteio	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	IPO-3527	17402	2009	98D15822A96249943	146E10118679405	SEAPI	9095128	2024264692	R\$ 2.200,00
017	24/1500-0017230-1	Esteio	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	IQK-2669	16955	2007	98D15822786054667	146E10117896551	SEAPI	9095128	2024264693	R\$ 2.000,00
018	24/2000-0048453-2	Gravataí	IVECO/DAILY13 RONTAN AMB	IOO-2791	170028	2007	93ZC3890178329526	81404351020486	SES	8159238	2024181301	R\$ 3.000,00
019	24/2000-0048382-0	Gravataí	IVECO/DAILY13 RONTAN AMB	IOO-2789	170027	2007	93ZC3890178329383	81404351020411	SES	8159238	2024181105	R\$ 3.000,00
020	24/1203-0005784-0	Montenegro	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IUF-4159	BM-9060	2013	98FZF54P1D8475289	QF9AD8475289	BM	32352	2024296924	R\$ 5.000,00
021	24/1203-0001175-1	Novo Hamburgo	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUW-3983	BM-3444	2013	93YBSR76HEJ858531	K7MM764Q069784	BM	32352	2024143387	R\$ 3.500,00
022	23/1203-0026212-0	Canoas	FIAT/PALIO 1.6 16V	JBM-0232	BM-3665	2201	98D17143812094326	417456	BM	32352	2024264697	R\$ 500,00
023	23/1203-0000830-5	Guaíba	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	IQM-0065	BM-10780	2010	98D17309TA4310354	X70559086	BM	32352	2024116190	R\$ 3.800,00
024	19/1204-0023614-6	Osório	GM/PRISMA JOY	IQI-9363	18072	2009	98GRJ6940AG203367	T10029813	PC	21001308	2023270057	R\$ 1.800,00
025	22/1204-0010915-9	Palmares do Sul	GM/PRISMA JOY	IQI-4540	18182	2009	98GRJ6940AG202441	T10029751	PC	21001308	2024143390	R\$ 1.500,00
026	19/1203-0014517-3	Palmeira das Missões	GM/CELTA 4P SPIRIT	JBM-1695	BM-5228	2005	98GRX48X05G178365	6V0122036	BM	32352	2020397068	R\$ 1.600,00
027	23/1203-0025331-8	Passo Fundo	CHEVROLET/S10 LT DD4	IVD-9804	BM-9423	2013	98G148FK0EC404737	V1A066782	BM	32352	2024143386	R\$ 12.000,00
028	22/1203-0011830-0	Passo Fundo	GM/PRISMA JOY	JBM-2670	BM-6732	2008	98GRJ69809G198170	M80083817	BM	32352	2022486371	R\$ 2.500,00
029	24/1500-0013069-2	Porto Alegre	FIAT/UNO MILLE EX	IHO-7823	12320	1998	98D146018W5993079	-	SEAPI	9095128	2024271704	R\$ 1.300,00
030	22/1203-0025388-6	Porto Alegre	RENAULT/MASTER TCA AMB	JJE-2171	BM-6043	2007	93YADCUL57J884609	G9UA724C034916	BM	32352	2024267349	R\$ 5.000,00
031	22/1203-0025398-3	Porto Alegre	I/CHEVROLET TRAFIC	COH-9784	BM-7956	1997	8A1T31C1ZVS004143	AA61640	BM	32352	2024163735	R\$ 2.000,00

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



032	23/1203-0016484-6	Porto Alegre	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG-6863	BM-8775	2013	93YBSR76HDJ633646	K7MM764Q038875	BM	32352	2024183968	R\$ 4.500,00
033	23/1203-0029505-3	Porto Alegre	GM/CHEVROLET D40 CUSTOM	IHR-3350	BM-6467	1988	9BG443NNKJC005758	LD8750B3086245	BM	32352	2024250755	R\$ 6.500,00
034	23/1203-0029316-6	Porto Alegre	GM/BLAZER TORNADO	JBM-1570	BM-5174	2005	9BG116HX05C428237	6Y0010323	BM	32352	2024250756	R\$ 6.000,00
035	23/1203-0029727-7	Porto Alegre	NISSAN/XTERRA 2.8 SE	IMW-9120	BM-10602	2005	94DTMND225J610650	40704210990	BM	32352	2024252669	R\$ 10.000,00
036	23/1203-0029322-0	Porto Alegre	GM/PRISMA JOY	JBM-3241	BM-7407	2009	9BGRJ6940AG222573	T10032819	BM	32352	2024253804	R\$ 3.700,00
037	23/1203-0004285-6	Porto Alegre	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG-7176	BM-8866	2013	93YBSR76HDJ622734	K7MM764Q038645	BM	32352	2024181303	R\$ 4.400,00
038	23/1203-0004459-0	Porto Alegre	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	ITZ-7801	BM-8537	2012	9BFZF55P8D8443793	QF9AD8443793	BM	32352	2024267348	R\$ 4.500,00
039	23/1203-0015120-5	Porto Alegre	PITSPORT/REBOQUE LEO1	IPY-1189	BM-8380	2009	9A9CCDC0195DF2185	-	BM	32352	2023340120	R\$ 400,00
040	23/1203-0028222-9	Porto Alegre	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG-7075	BM-8837	2013	93YBSR76HDJ626428	K7MM764Q037956	BM	32352	2024253803	R\$ 4.500,00
041	23/1203-0013630-3	Porto Alegre	GM/S10 DE LUXE 2.8 D	AGE-3933	BM-10706	2001	9BG138CC02C406941	40704076171	BM	32352	2024183966	R\$ 10.000,00
042	23/1203-0009232-2	Porto Alegre	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	ITZ-1615	BM-8584	2012	9BFZF55P9D8443866	QF9AD8443866	BM	32352	2024183965	R\$ 4.600,00
043	23/1203-0009230-6	Porto Alegre	I/FORD RANGER XLS 12A	JBM-2289	BM-6167	2008	8AFDR12A28J182737	8J182737	BM	32352	2024183967	R\$ 6.500,00
044	24/1500-0012915-5	Porto Alegre	GM/CELTA 4P LIFE	IOP-5572	17119	2008	9BGRZ48908G263750	Q30077588	SEAPI	9095128	2024271703	R\$ 2.500,00
045	24/1500-0013049-8	Porto Alegre	GM/CORSA WIND	IKP-6759	14235	2001	9BGS68N02C120921	3B0008680	SEAPI	9095128	2024207816	R\$ 1.500,00
046	24/1500-0013240-7	Porto Alegre	GM/CORSA WIND	IUY-2411	13481	2001	9BGS68N01C203299	3B0003051	SEAPI	9095128	2024210536	R\$ 1.500,00
047	24/1500-0015257-2	Porto Alegre	GM/PRISMA JOY	IQJ-3961	18120	2009	9BGRJ6940AG249972	T10036754	SEAPI	9095128	2024224028	R\$ 2.900,00
048	24/1500-0013013-7	Porto Alegre	GM/KADETT IPANEMA GL	IFH-7747	11366	1996	9BGKZ35GVTB402400	B18LZ31196379	SEAPI	9095128	2024207817	R\$ 1.000,00
049	24/1500-0013206-7	Porto Alegre	GM/PRISMA JOY	IQJ-3892	18111	2009	9BGRJ6940AG231725	T10034488	SEAPI	9095128	2024183963	R\$ 2.100,00
050	24/1500-0013136-2	Porto Alegre	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	IPO-4385	17446	2009	9BD15822A96249979	146E10118679126	SEAPI	9095128	2024183964	R\$ 2.000,00
051	23/1204-0012848-5	Porto Alegre	HONDA/CBX 250 TWISTER	MCI-3842	494806	2002	9C2MC35002R025776	MC35E-2025776	PC	21001308	2024183962	R\$ 1.300,00
052	23/1204-0012857-4	Porto Alegre	YAMAHA/FACTOR YBR 125 K	ISY-1A28	494807	2011	9C6KE1520C0092332	E3G9E-092335	PC	21001308	2024275799	R\$ 1.300,00
053	22/1203-0014475-0	Rio Grande	MERCEDES BENZ/CAMINHÃO	JBM-2923	BM-1397	1973	34403216043158	34491210738949	BM	32352	2024216858	R\$ 5.800,00
054	18/1203-0022497-3	Rio Pardo	GM/BLAZER	IHL-1839	BM-2719	1998	9BG116ASWWC920497	QR0007497	BM	32352	2024163738	R\$ 1.600,00
055	23/1203-0027213-4	Santa Cruz do Sul	CHEVROLET/S10 ADV FD2	IYZ-8E58	BM-11732	2018	9BG148TA0KC419010	181090120	BM	32352	2024181302	R\$ 21.000,00
056	22/1203-0015308-3	Santa Maria	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG-7607	BM-8876	2013	93YBSR76HDJ632080	K7MM764Q039227	BM	32352	2024181110	R\$ 4.500,00
057	20/1203-0012479-1	Santa Maria	GM/PRISMA MAXX	JBM-2648	BM-6887	2008	9BGRM69809G237940	S30000427	BM	32352	2020396829	R\$ 2.500,00
058	22/1203-0015318-0	Santa Maria	GM/MONTANA SPORT	AJK-1222	BM-10322	2006	9BGXH80G06C176245	L20000312	BM	32352	2024181109	R\$ 4.400,00
059	22/1203-0024733-9	Santa Maria	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG-7184	BM-8879	2013	93YBSR76HDJ626521	K7MM764Q038643	BM	32352	2023189661	R\$ 4.300,00
060	21/1500-0011586-7	Santa Maria	VW/GOL GT	ICR-7102	6581	1988	9BWZZ30ZJT098797	-	SEAPI	9095128	2021311757	R\$ 200,00
061	22/1204-0009200-0	Santa Maria	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	IUK-5665	19800	2013	9BFZF55P8D8481492	QF9AD8481492	PC	21001308	2024224029	R\$ 4.500,00
062	22/1204-0014870-7	Santa Maria	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	IRN-7396	19004	2010	8AFTZZFFCBJ370484	TJDABJ370484	PC	21001308	2024143367	R\$ 4.500,00
063	21/1204-0006950-0	Santa Maria	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	IRO-1341	19077	2010	8AFTZZFFCBJ377044	TJDABJ377044	PC	21001308	2024143404	R\$ 3.900,00
064	22/1204-0020447-0	Santa Maria	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	IQH-9520	18047	2009	9BGT69C0AB176758	U70037093	PC	21001308	2024181591	R\$ 4.500,00
065	22/1204-0014840-5	Santana do Livramento	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	IPC-1805	16603	2006	9BD17309T74187649	P20232113	PC	21001308	2024261127	R\$ 2.100,00
066	24/2000-0032534-5	Santo Antônio da Patrulha	IVECO/3510V1 RONTAN AMB	ILT-2052	14988	2003	93ZC3570148311889	824892364	SES	8159238	2024116193	R\$ 5.000,00
067	21/1204-0008258-1	Porto Alegre	VW/GOL 1000	IEL-2571	11413	1996	9BWZZ30ZTP009890	-	PC	21001308	2024267346	R\$ 200,00
068	23/1203-0026591-0	São Borja	GM/CORSA GL	IIE-2226	BM-3272	1998	9BGSE68NXWC629540	4B0005443	BM	32352	2015071891	R\$ 500,00
069	23/1203-0019935-6	São Leopoldo	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW-5882	BM-9729	2013	93YHSR7P5EJ881249	K4MD694Q118746	BM	32352	2024143402	R\$ 5.700,00
070	23/1203-0009502-0	São Lourenço do Sul	HONDA/CG 125 TITAN ES	JBM-1001	BM-3445	2000	9C2JC30201R016122	JC30E21016122	BM	32352	2024143380	R\$ 900,00
071	23/1203-0009203-9	São Lourenço do Sul	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	IRW-5569	BM-8183	2011	9BD15822AB6558841	146E10110139496	BM	32352	2024143378	R\$ 1.400,00
072	21/1204-0023722-4	Três Cachoeiras	GM/CORSA CLASSIC	IPC-1501	15079	2004	9BGSB19N04B198774	5J0016765	PC	21001308	2024143393	R\$ 1.500,00
073	24/1203-0003038-1	Três Coroas	CHEVROLET/S10 LT DD4	IVD-1997	BM-9512	2013	9BG148FK0EC410426	V1A068417	BM	32352	2024416172	R\$ 19.700,00
TOTAL ETAPA 02 - VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS												R\$ 272.000,00
AVALIAÇÃO TOTAL DO LEILÃO												R\$ 1.320.000,00

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160





25130000005180



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



ANEXO II

CERTIDÃO DE ARREIMATE

A SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES – **CELIC**, de acordo com que preceitua o Decreto Estadual nº 49.291 de 26 de junho de 2012, **CERTIFICA** para os devidos fins que o licitante abaixo nominado arrematou em **LEILÃO PÚBLICO** realizado em XX de XXXXX de 20XX, **Edital de Leilão Eletrônico n.º XX/20XX**, publicado no DOE/RS – Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em XX/XX/20XX, o [veículo RECUPERÁVEL/IRRECUPERÁVEL ou EQUIPAMENTO] da etapa XX, abaixo discriminado, pertencente à Administração Pública Estadual, conforme consta no processo licitatório nº XXXXXXXXXXXX

LOTE
XXX
DISCRIMINAÇÃO DO BEM e ARREMATANTE
VEICULO: XXXXXXXXXX. PLACA: XXXXXX. RENAVAL: XXXXXXXX. PREFIXO: XXXXXX. ANO: XXXX. CHASSI: XXXXXXXXXXXXX. MOTOR: XXXXXXXX. PROCESSO: XXXXXXXXXXXX. CIDADE: XXXXXXXX
NOME ARREMATANTE: XXXXXXXX. CPF: XXXXXXXX. Endereço: XXXXXXXX. Demais dados: XXXXXXXX.
VALOR DO ARREIMATE
R\$ XXXXXXXXXX

Na hipótese da não retirada do bem arrematado, nos prazos previstos nas cláusulas do referido edital (**vinete dias úteis após o envio desta certidão de arremate**), o arrematante perde todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo arremate e comissão ao Leiloeiro, sendo, por conseguinte, a venda tornada sem efeito e o bem revertido ao patrimônio da Administração Pública Estadual, **sem que caiba qualquer indenização**.

Porto Alegre, XX de fevereiro de 20XX.

Certidão assinada digitalmente através de certificado digital pertencente a servidor integrante da CPL/DELIC/CELIC